

LEI Nº 2.253 DE 01 DE OUTUBRO DE 2010

Abre Crédito Especial ao Orçamento do Município de Januária, exercício de 2010 e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento do Município de Januária, exercício 2010, no valor total de R\$9.347.555,43 (nove milhões, trezentos quarenta e sete mil, quinhentos cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos), criando as seguintes dotações orçamentárias:

005 - Secretaria Municipal de Saúde;

001 - Fundo Municipal de Saúde;

00.000.0000.0.000 - Manutenção do Atendimento Básico/Hospitalar MAC - Recurso de Convênio;

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo;

Valor - R\$ 120.000,00

006 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

002 - Departamento de Manutenção de Execução de Obras;

00.000.0000.0.000 - Construção do Parque Municipal Urbano/Recurso de Convênio;

4.4.9.0.51.01 - Obras e Instalações - Domínio Público;

Valor - R\$3.040.215,09

006 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

002 - Departamento de Manutenção de Execução de Obras;

00.000.0000.0.000 - Const. Poços Artesianos CAIC, Tiradentes e Terminal Rodoviário/Recurso Convênio;

4.4.9.0.51.01 - Obras e Instalações - Domínio Público;

Valor - R\$123.394,47

006 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

002 - Departamento de Manutenção de Execução de Obras;

00.000.0000.0.000 - Construção de Entrada Turística/Recurso de Convênio;

4.4.9.0.51.01 - Obras e Instalações - Domínio Público;

Valor - R\$6.063.945,87

Art. 2º. O Poder Executivo utilizará como fonte de recursos aquelas previstas no art. 43 da Lei Federal 4320/64, e promoverá as adequações no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias que se fizerem necessárias para a abertura do crédito especial, previsto nesta Lei, ficando vedada as reduções que ultrapasse o percentual autorizado no art. 28, da Lei 2203/2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA,
em 01 de outubro de 2010.

MAURÍLIO NERIS DE ANDRADE ARRUDA
Prefeito Municipal

AGAMENON COSTA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração